MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.074/84 DE 29 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA SOARES' DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Soares da Silva,localizado na folha 12, Quadra 20,Lote nº 19,Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote Nº 21,pelo lado esquerdo com o lote 17, fazendo frente para VE-01 e fundos com o lote nº 04 medindo 10m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)